

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 4
DE 07-12-2009**

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 07-12-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Intervalos: das 16:20 horas às 16:45 horas

Términos da reunião: 17:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 04/12/2009 3.188.230,41 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Ivone Maria Delgado Matos Dantas da Silva

Cargo: Assistente Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, dez minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Informou que será presente na próxima reunião do Executivo Municipal uma proposta de atribuição da medalha de ouro da cidade de Santarém ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas, que este ano fez cinquenta anos e que honra a memória de Celestino Graça e como é tradição nesta Câmara, é atribuída a medalha de ouro da cidade de Santarém a todos os Grupos Etnográficos que comemorem cinquenta anos de existência. -----

--- **Três** – Informou que Santarém ganhou a bandeira de prata da mobilidade urbana, numa avaliação que foi feita a todas as capitais de distrito. Nesta avaliação duas Câmaras ganharam a bandeira de ouro e cinco a medalha de prata. Disse já ter dado instruções para aceleração do processo para pôr fim a todas as barreiras arquitectónicas, no sentido de, ainda neste mandato, Santarém ganhar a bandeira de ouro. -----

--- **Quatro** – Realizou-se, este fim-de-semana o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Foram nomeados os novos Conselhos Directivo e Geral da Associação, onde Santarém continua a integrar o Conselho Nacional, ocupando, neste momento, o décimo segundo lugar de conselheiros nacionais, tendo ficado a Câmara da Sertã como substituta. -----

--- **Cinco** – Tal como no ano transacto, está montada à porta da Câmara Municipal de Santarém uma tenda da Cruz Vermelha Portuguesa que tem como finalidade a recolha de bens, para serem entregues ao Banco Alimentar contra a Fome e para serem distribuídas pelas pessoas mais necessitadas. Este ano além de se aceitarem géneros alimentares de longa duração aceitam-se, também, brinquedos para a Casa Solidária. -----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes – Um** – Saudou o Dr. Nuno Domingos que cessou as suas funções na Câmara Municipal de Santarém e que, para além de ter sido um funcionário exemplar, assumiu, em muitas circunstâncias alguns desempenhos de relevo, nomeadamente na organização do Festival de Música, nos Serões da Província, concursos do Vestido de Chita que envolvia as Juntas de Freguesia do concelho e diversas Associações, a Festa da Flor, o Festival de Cinema e todas as Jornadas Culturais de Santarém que constituíram uma autêntica dinamização cultural do concelho. Sublinhou também as suas acções como homem do teatro e como homem defensor do património edificado de Santarém, pelo que não pode ficar insensível à perda desse quadro, que sai da Câmara a seu pedido, mas provavelmente desencantado com algumas coisas que não correram como desejava na sua própria trajectória profissional. -----

--- Salientou, igualmente, o grande contributo que o Dr. Nuno Domingos deu nas primeiras edições do Festival Nacional de Gastronomia, do qual fazia parte e, também, de muitas edições da Feira Nacional de Agricultura. -----

--- **Dois** – Alertou para o facto de, no Centro da Cidade, nomeadamente, na rotunda do Largo Cândido dos Reis e na passadeiras da Avenida do Brasil, se notar um grande estrangulamento do trânsito, muitas vezes, consequência do facto de o atravessamento dos peões nas passadeiras ocorrer de uma forma desordenada. Em seu entender, é uma forma incorrecta de gerir o tráfego, dando origem a filas imensas, pelo que se justificaria um estudo para implementação de sinalização semaforica que evitasse essas filas e que os peões, aguardassem um ou dois minutos, carregando no botão para alteração do semáforo, até ficar o verde para o peão. -----

--- **Três** – Felicitou a Câmara pela exposição dos presépios das freguesias e das Associações. Considerou esta iniciativa louvável pois faz com que as Juntas de Freguesia do concelho interajam com a sede de concelho. Sugeriu ao senhor Vereador da Cultura, que no próximo ano possa promover as jornadas de “Cantar o Natal” envolvendo os grupos corais do concelho e coros das igrejas paroquiais que, no mês de Dezembro, poderiam fazer diversos espectáculos nas respectivas paróquias entoando cânticos de natividade, o que seria bastante agradável e valorizaria os próprios coros paroquiais que,

além de acompanharem as cerimónias eucarísticas poderiam, também, ter uma valorização em relação ao seu próprio reportório.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** - Aludiu ao acidente que se verificou recentemente, junto à Cooperativa, na Quinta do Mergulhão, e que resulta da ligação do E.Leclerc à estrada, que já existia, e que passa junto da Cooperativa. Essa estrada era apenas utilizada pelos residentes mas com a abertura do E.Leclerc, as pessoas saíam da Estrada Nacional, junto à rotunda do Mergulhão, entram pelo E.Leclerc e utilizam a referida estrada para fugirem ao trânsito da rotunda do Continente. Este facto provoca mais trânsito, numa zona que além de ser residencial também é escolar, já que se encontra ali situada a Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo do Mergulhão e não existe no local sinalização vertical, horizontal ou lombas. Aquando da Inauguração do E.Leclerc, teve conhecimento que o Presidente da Cooperativa terá enviado uma carta à Câmara Municipal de Santarém, com conhecimento à Junta de Freguesia de São Nicolau, alertando para este problema, que surgia naquela zona habitacional de Santarém e que poderia vir a causar alguns acidentes.-----

--- Solicitou que esta questão da sinalização seja resolvida o mais rápido possível.-----

--- Senhor **Vereador João Leite – Um** - deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia dois do corrente mês e constantes dos Editais números cento e oitenta e dois e cento e oitenta e três /dois mil e nove. -----

--- **Dois** - Informou que, dando continuidade àquilo que foi uma das prioridades do anterior mandato, vai-se realizar, no próximo dia dez, mais um Conselho Municipal da Juventude, e solicita a presença de representantes das Juntas de Freguesia. Este é um palco onde os Presidentes de Junta podem indicar um jovem para que as suas ideias e as suas sugestões sejam expostas nesse palco. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves – Um** – Relativamente ao escoamento de trânsito junto à rotunda do W Shopping, informou que este assunto já foi alvo de estudo nos mandatos anteriores, incluindo as várias alterações que o projecto sofreu aquando da sua elaboração e da sua concretização, e agora o que resta fazer são alguns paliativos que estão já desenhados. -----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- Informou que existe um projecto para a zona envolvente do W Shopping, e uma vez que existe uma passadeira que não é atravessada como deveria ser, vai-se colocar publicidade no sentido de direccionar as pessoas para a passadeira mais abaixo, assim como se vai colocar uma faixa de segurança intermédia até essa passadeira para que as pessoas não tenham que passar a passadeira de uma só vez, fazendo meia faixa de cada vez. Estas medidas estão a ser tomadas, assim como vão ser colocados “olhos de gato” reforçando a segurança nessa zona.-----

--- **Dois** - Relativamente ao E.Leclerc e à Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo do Mergulhão, informou que a Câmara tem um projecto que já está para cabimentação, chamado “Segurança Viária na Área de Influência das Escolas do Concelho”. Foi feito um levantamento das escolas do concelho e com este projecto irão ser colocadas lombas, sinalização horizontal e vertical, no sentido de minimizar todos os perigos de trânsito que possam haver relativamente às crianças que frequentam essas escolas.-----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **JOAQUIM JOSÉ MATOS MARTINS**, residente na Rua Pedro de Santarém, número sessenta e dois – segundo direito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de um anexo e piscina, no lugar e freguesia de Romeira, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou uma informação que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas.-----

--- De **JOAQUIM MIGUEL DIAS DO ROSÁRIO FRAZÃO**, residente na Vila e Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a motel, no lugar de Cortelo, Freguesia de Várzea, deste Município.-----

- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----
- “Foram recebidos os pareceres favoráveis das Águas de Santarém - AS, Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil - BMSPC, Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano – DEVEU, Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento - DOD, Departamento de Obras e Equipamentos – DOE, Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental – DRPA, Delegação de Saúde - DS e Estradas de Portugal – EP, pelo que, na sequência da informação técnica anterior (constante do processo) nada mais existe a obstar ao deferimento deste pedido. -----
- De mencionar também que os referidos pareceres impõem condições a respeitar na fase de licenciamento pelo que sugiro que se comuniquem os mesmos ao requerente. ----
- Face ao acima exposto, sugiro a aprovação do pedido de informação prévia.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas. -----
- De **JOSÉ RODRIGUES MESQUITA**, residente na Rua Alexandre Braga, número cem, Vila Chã de Ourique, Cartaxo, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, no lugar de Marecos, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município. -----
- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----
- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de informação prévia de obras de edificação de uma moradia unifamiliar com dois pisos e anexo, no local acima indicado.
- O terreno é confinante com um caminho público não classificado, equiparado a caminho municipal, constante na planta de cadastro. O local possui infra-estruturas de electricidade, telefones e águas, sendo as águas residuais domésticas encaminhadas para uma fossa estanque. -----
- **ENQUADRAMENTO COM O PDM - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, RMEU - REGULAMENTO MUNICIPAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS e DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICAVÉL**-----
- O terreno em causa, com uma área de quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, encontra-se inserido em território Agro-florestal, fora da Reserva Ecológica

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

Nacional – REN e da Reserva Agrícola Nacional – RAN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM. -----

--- Quanto ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos previstos no número dois do artigo sessenta e seis da Secção VII (Espaços Agro-Florestais) do Regulamento do **Plano** Director Municipal, considera-se que os mesmos são cumpridos, estando garantido o enquadramento com o Anexo II do Regulamento do PDM – Quadro de Compatibilidades – Classes de Espaço. -----

--- Relativamente ao cumprimento do número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal (Circulação e Estacionamento Automóvel de Edifícios para habitação) são previstos dois lugares de estacionamento, conforme disposto no referido artigo. *“Dois – Nas moradias unifamiliares é obrigatória a existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote...”*. -----

--- De referir que é da responsabilidade do requerente a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal: *“Três - As autorizações referidas nos pontos anteriores dependem de estarem garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas.”*. -----

--- O arruamento confinante com o terreno do requerente pode ser equiparado a Caminho Municipal, sendo cumprido o disposto na Lei número dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, artigo cinquenta e oito, referente à distância de quatro vírgula cinco metros ao eixo da via relativamente a construções, é cumprida conforme previsto no artigo cinquenta e oito: *“Primeiro: Dentro das zonas de servidão non aedificandi, limitadas de cada lado da estrada por uma linha que dista do seu eixo seis metros e quatro vírgula cinco metros, respectivamente para as estradas e caminhos municipais.”* -----

--- Julga-se ainda conveniente, no sentido de evitar a dispersão de infra-estruturas, que as construções se situem na faixa dos dez aos vinte metros em relação à via pública e cumpram o estipulado no número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações urbanas. *“Quando não se encontrar definido em plano urbanístico ou plano de pormenor, sempre que a propriedade o permita, a construção deverá ter a fachada principal (pelo menos) paralela à via pública adjacente”*.-----

--- Quanto ao relatório de avaliação acústica apresentado, em conformidade com o disposto no número seis do artigo doze do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete de dezassete de Janeiro, *“ Seis- É interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer enquanto se verifique violação dos valores limite fixados no artigo anterior”*, consideram-se garantidos o cumprimento dos requisitos aplicáveis. -----

--- **CONCLUSÃO** -----

Face ao exposto, para obter a viabilização da presente pretensão, deverá: -----

--- **a)** Dar cumprimento ao disposto no número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações urbanas; -----

--- **b)** As construções devem situar-se na faixa dos dez aos vinte metros em relação ao arruamento confinante.”-----

--- Pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi também informado o seguinte: -----

--- “Considerando que as questões que penalizam este processo são de pormenor proponho que seja deferida em reunião de câmara a viabilidade de construção condicionada à correcção no projecto de arquitectura das questões referidas no parecer técnico.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas. -----

--- De **PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO TOMÁS SEGURO**, residente na Rua de Santo Agostinho, número vinte, Torres Novas, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, anexos, piscina e muros de vedação, no lugar de

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

Vale de Moinhos, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “A requerente vem apresentar novos elementos de acordo com o solicitado na informação técnica anterior, exarada em dois de Setembro de dois mil e nove. -----

--- Da análise da proposta agora apresentada, considera-se que as condicionantes referidas se encontram cumpridas, visto tratar-se de uma proposta de implantação. De referir que foi apresentada nova planta de implantação excluindo a implantação do muro de vedação anteriormente proposto. -----

--- No que se refere ao relatório de recolha de dados acústicos apresentado verifica-se que os valores de exposição ao ruído são inferiores aos limites regulados no número três do artigo onze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro que prevê o seguinte: -----

--- *“até à classificação de zonas sensíveis e mistas a que se referem os números dois e três do artigo sexto, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos receptores sensíveis os valores limite L_{den} igual ou inferior a sessenta e trêsdB (A) e L_n igual ou inferior a cinquenta e trêsdB(A)”*.-----

--- Face ao exposto, considera-se que a pretensão é viável para habitação, anexo e piscina, condicionado ao cumprimento do seguidamente referenciado. -----

--- De acordo com o disposto no artigo sessenta e seis do **PDM - Plano Director Municipal**, os pontos a cumprir são os seguintes: -----

--- **Dois** - *Nos espaços agro-florestais não integrados na RAN - Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação isolada unifamiliar e anexos, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior à unidade mínima de cultura, sem prejuízo das parcelas, de menor dimensão, com área não inferior a três mil metros quadrados, devidamente registadas à data da entrada em vigor deste PDM - Plano Director Municipal, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:* -----

--- *Área coberta – trezentos metros quadrados* -----

--- *Número máximo de pisos: dois* -----

- *Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros* -----
- *Anexos: ATC menor que 0,04, com o máximo de dois mil metros quadrados* -----
- **Três** - *As autorizações referidas nos pontos anteriores dependem de estarem garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas.* -----
- **Quatro** - *O tratamento e destino final dos efluentes das construções previstas no presente artigo deverão salvaguardar a qualidade ambiental, tendo em conta nomeadamente as características hidrogeológicas dos terrenos em que se implantam.*---
- Ainda em cumprimento ao **Plano Director Municipal**, relativamente ao estacionamento: -----
- **Artigo setenta e um** -----
- **Dois** - *Nas moradias unifamiliares é obrigatória a existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote. Quando a área bruta edificada for inferior a cento e cinquenta metros quadrados admite-se a existência de um só lugar de estacionamento no interior do lote.* -----
- Relativamente ao **Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU**, deverá ser cumprido o seguinte: -----
- **Artigo cinquenta e nove** -----
- *A altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a quarenta e cinco graus, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intersecção do seu plano com o terreno exterior.* -----
- **Artigo setenta e três** -----
- *As janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo setenta e cinco, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do*

pavimento do comportamento, com o mínimo de três metros. Além disso não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a dois metros, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de três metros acima fixado.-----

--- Para o abate ou transplante das oliveiras será necessário pedir licença à entidade competente, ao abrigo do **decreto-lei cento e vinte/oitenta e seis de vinte e oito de Maio**: -----

--- **Artigo primeiro** -----

--- No território do continente, o arranque e corte raso de oliveiras só pode ser efectuado mediante prévia autorização concedida pelas direcções regionais de agricultura, dentro das respectivas áreas de actuação. -----

--- Deverá ser ainda respeitada a área de servidão à linha de água existente, regulada no número quatro do artigo treze do **Regulamento do Plano Director Municipal**, que especifica o seguinte: -----

--- **Artigo treze** -----

--- Quatro – As linhas de água incluídas na REN - Reserva Ecológica Nacional terão uma faixa de protecção de doze vírgula cinco metros de cada lado do seu leito, se outra dimensão superior não estiver cartografada. -----

--- Mais se informa, que existe mais legislação a cumprir no acto do licenciamento, nomeadamente o Decreto-lei cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, Decreto-lei duzentos e vinte/dois mil e oito, de doze de Novembro, Plano Director Municipal - PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas -RGEU, Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um e demais legislação em vigor.”-----

--- A Câmara delibero, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **ENFIS – CONSTRUÇÕES, SA**, com sede na Avenida Bernardo Santareno, número cinquenta e quatro – primeiro, nesta Cidade, apresentando alteração ao loteamento de uma propriedade sita na Quinta do Mergulhão, Freguesia de São Nicolau,

também nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- Na sequência da informação técnica anterior (constante do processo), foram consultadas as entidades descritas a folhas sessenta deste processo e recebidos os respectivos pareceres favoráveis exceptuando as Estradas de Portugal - EP que, apesar da insistência, não se pronunciou no âmbito deste pedido mas emitiu parecer favorável à construção do edifício no âmbito do processo de obras número dezasseis-dois mil e oito/cento e sessenta e nove.-----

--- De referir também que foi entregue relatório de recolha de dados acústicos que garante que “o critério de exposição máxima é cumprido”. A planta de síntese foi actualizada e define agora as cedências para Espaço Verde de Utilização Colectiva – EVUC e Equipamento de Utilização Colectiva - EUC que totalizam quatro mil quinhentos e setenta metros quadrados e superam os dois mil quatrocentos e quarenta vírgula doze metros quadrados anteriormente calculados, bem como o lugar para pessoas com mobilidade condicionada.-----

--- Face aos referidos pareceres e ao anteriormente exposto, considero que se encontram reunidas as condições para a aprovação deste pedido de alteração ao alvará de loteamento.-----

--- De referir, por último, que relativamente à aquisição da parcela cedida ao domínio público correspondente à rua “A” e face à existência de pareceres de sentido oposto por parte do Departamento de Obras e Equipamentos e Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, submete-se à consideração do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente a referida pretensão da empresa Enfis.” -----

--- Também pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Pode ser deferido o projecto de loteamento mantendo a designada Rua A como cedência ao Município, com a possibilidade de estabelecimento de um protocolo para que a manutenção seja feita pelo privado que a utiliza.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao loteamento,

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

em face das informações técnicas emitidas e suas condicionantes, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização no prazo de seis meses. -

--- De **MARIA MANUELA ALMEIDA ANTUNES VILA**, residente em Casais da Alagoa, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número doze/dois mil. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias** foi apresentada a seguinte conclusão: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, a Comissão constatou que as infra-estruturas se encontram devidamente executadas, pelo que estão reunidas condições para a recepção definitiva das obras de urbanização, devendo ser entregues os certificados de conformidade a título definitivo por parte das entidades concessionárias das infra-estruturas de telecomunicações e gás.”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização, de acordo com a conclusão da Comissão de Vistorias, atrás transcrita. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Quinta do Mergulhão/ Travessa do Mergulhão, número dois – segundo direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de Ana Rosa Ferreira Matias.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- “Pretende a requerente alienar uma fracção habitacional localizada na Quinta do Mergulhão, Travessa do Mergulhão, número dois – segundo direito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de cinco mil oitocentos e oitenta e nove vírgula trinta e dois Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície constituído pelo prazo de setenta anos com início em três de Outubro de mil novecentos e oitenta e três. -----

--- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, que refere que “*O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém,*

enfitêutico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário.”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência.

--- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: “*A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior*”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face da informação atrás transcrita.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **HOMENAGEM - INSTITUIÇÃO DO "PRÉMIO PROFESSOR ALBINO MARIA DE INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO DO DESPORTO" – RATIFICAÇÃO**-----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- Foi presente o ofício número mil quatrocentos e vinte e sete, de vinte e seis do mês findo, subscrito pelo Director da **Escola Superior de Desporto de Rio Maior**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Pretende esta escola homenagear um dos seus docentes convidados que, ao longo da sua carreira profissional, se pautou sempre por um posicionamento de apoio e estímulo ao desenvolvimento do desporto, enquanto técnico desportivo, dirigente associativo, dirigente da administração pública central e local, autarca, professor de gestão do desporto e estudioso das questões das ciências do desporto. Teve intervenção no INATEL, enquanto Director do Departamento de Desporto, e no Instituto do Desporto de Portugal (Director do Complexo Desportivo do Jamor), contribuiu de forma derradeira para o planeamento do centro de estágio e complexo desportivo de Rio Maior e exerceu diferentes cargos públicos na sua cidade natal, Santarém, entre outras intervenções. Para além da sua actividade profissional, privilegiou-nos com o seu carácter de integridade, camaradagem e de grande solidariedade. -----

--- Assim, considerando que prestar uma homenagem pode ser um acto de elevado significado para o futuro e não apenas de veneração ao passado, e que essa mesma homenagem pode contribuir para continuar um percurso deixado precocemente, venho, pelo presente, propor a V. Exa. a instituição de um prémio designado de "Prémio professor Albino Maria de Investigação & Desenvolvimento em Gestão do Desporto" e que pretende constituir-se como um apoio aos trabalhos de investigação e inovação no domínio em causa, de acordo com a proposta de regulamento que se anexa. -----

--- Gostaria, ainda, de propor que este Prémio fosse atribuído, em conjunto, pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior/Instituto Politécnico de Santarém, Câmara Municipal de Santarém e Câmara Municipal de Rio Maior e que pudesse atingir a notoriedade e expressão nacional que o homenageado merece, através do envolvimento de docentes de outras escolas de ensino superior e da associação sócio-profissional representativa da gestão do desporto. Finalmente, pretende-se apresentar a instituição do Prémio no XII aniversário da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, a realizar no próximo dia nove de Dezembro próximo futuro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em trinta do mês findo, concordar com a instituição de um prémio designado “Prémio Professor Albino Maria de Investigação & Desenvolvimento em Gestão de Desporto”, numa iniciativa conjunta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém, da Câmara Municipal de Rio Maior e Câmara Municipal de Santarém e da família do Professor Albino Maria, nos termos do Regulamento que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento II), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos no montante de setecentos e cinquenta euros anuais.-----

--- **CAMPEONATOS NACIONAIS DE ORIENTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Secretário do senhor Vereador do Desporto**, foi presente a informação número vinte e oito – A, de vinte e nove de Abril último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento da reunião tida com o senhor Rui Pisco da Associação Vinte km de Almeirim, venho por este meio informar o seguinte:-----

--- a) A Associação Vinte km de Almeirim em parceria com a Federação Portuguesa de Orientação, pretende levar a efeito no próximo dia nove de Maio, os Campeonatos Nacionais de distância média e de Sprint de Orientação;-----

--- b) Para o efeito endereçou um convite à câmara Municipal de Santarém, solicitando apoio logístico para o evento; -----

--- c) A organização do evento prevê para esta prova a participação de novecentos atletas, pelo que se prevê seja uma das maiores provas de orientação, organizadas em Portugal.-----

--- Nestes termos, a organização solicitou o seguinte apoio: -----

--- Um - Coordenar os cortes de trânsito para o centro histórico com a Polícia de Segurança Pública;-----

--- Dois - Cinco rolos de fita sinalizadora;-----

--- Três - Palco da Câmara Municipal de Santarém na medida de seis metros por seis

metros;-----

--- Quatro - Dez mesas e vinte cadeiras;-----

--- Cinco - A presença dos Bombeiros Municipais com uma Ambulância e uma unidade de primeiros socorros;-----

--- Seis - Assegurar o pagamento dos gratificados necessários aos cortes de trânsito a efectuar, valor previsto de cento e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos; ----

--- Sete - Novecentos sacos de pano, com publicidade a Santarém gravada, para oferta, juntamente com o reforço alimentar, com um custo estimado de mil euros -----

--- Assim, com base no acima exposto, cabe-me colocar à consideração superior a presente informação para despacho da Câmara Municipal de Santarém, no sentido de satisfazer o apoio solicitado pela Associação Vinte km de Almeirim.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com os apoios logísticos e financeiro no valor de mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, à Associação Vinte km de Almeirim. -

--- **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO DESPORTO - PASSEIO DE BTT - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Secretário do senhor Presidente da Câmara**, senhor Vítor Varejão, foi presente a informação número quatro, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Os Bombeiros Voluntários de Alcanede irão realizar um passeio de BTT, no próximo dia quinze de Novembro. Apesar desta Instituição não ter um carácter desportivo, nada a impede de contribuir para a prática deste género de actividades. Tendo em conta que a actividade é desportiva e já vai na terceira edição, proponho que se atribua um apoio ao Lanche Convívio que se realiza no final da actividade. Assim, torna-se necessário recorrer à contratação de serviços de fornecimento de refeições como apoio à iniciativa.-----

--- Assim, foi contactado o Castelo de Alcanede que se mostrou disponível para a prestação de serviços, apresentando orçamento.-----

--- Face ao exposto e considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e que o preço contratual apresentado é inferior a cinco mil euros podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a V. Exa.: -----

--- - A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos ao Castelo de Alcanede. -----

--- - A autorização da despesa e respectiva cabimentação, no valor de mil euros (acrescido de IVA à taxa em vigor).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, adjudicando o fornecimento de refeições ao “Castelo de Alcanede”, como apoio à iniciativa do Passeio BTT - Bombeiros Voluntários de Alcanede, no montante de mil cento e vinte euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL NO JARDIM DA REPÚBLICA - MÁRIO JOSÉ DA SILVA PIEDADE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido apresentado pelo funcionário desta autarquia, Mário José da Silva Piedade, de autorização para realizar a cerimónia de casamento de seu filho, no Jardim da República, nesta cidade, a **Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Nesta data considera-se que a obra estará terminada na totalidade. O Jardim deverá manter-se aberto ao público e o requerente informar a área que pretende ocupar, devendo-se responsabilizar, por não serem montadas estruturas ou outros equipamentos que danifiquem o espaço.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que deferiu a pretensão de Mário José da Silva Piedade, autorizando a realização da cerimónia de casamento civil de seu filho André Ângelo Dinis Piedade, no Jardim da República, devendo o espaço manter-se aberto ao público e não sendo permitida a

montagem de estruturas ou outros equipamentos que danifiquem o espaço, conforme parecer da Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano. -----

--- ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES - PRIMEIRA PROVA DA SOLIDARIEDADE - PEDIDO DE APOIO-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes do pagamento do alvará desportivo, no montante de dezassete euros e um cêntimo, para a realização da “Primeira Prova de Solidariedade.-----

--- HÓQUEI CLUBE DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

--- Pelo **Secretário do senhor Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a informação número vinte e nove-A, de trinta de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido cabe-me informar V. Exa. do seguinte: ----

--- a) Foi solicitado ao município pelo Hóquei Clube de Santarém, ao abrigo do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD), apoio para a deslocação a Oliveira do Hospital no próximo dia dois de Maio da equipa de iniciados de Hóquei em patins do Hóquei Clube de Santarém, com o objectivo de participar no torneio da modalidade na referida cidade;-----

--- b) O clube durante a presente época desportiva beneficiou de um apoio para a deslocação à Mealhada, sendo que, com base no Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD), pode ainda ser apoiado mais vezes;-----

--- c) No entanto, o autocarro da autarquia que possibilita o transporte de crianças e jovens com menos de dezasseis anos, está ocupado, pelo que para apoiar esta deslocação a autarquia terá de recorrer ao aluguer de um autocarro;-----

--- d) Considerando que a gestão dos apoios do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD) se encontra atribuída à empresa Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal e que existe a necessidade de recorrer ao aluguer de um autocarro para apoio ao Clube;-----

--- Venho por este meio propor o aluguer de um autocarro, com a respectiva factura a ser

debitada à Câmara Municipal de Santarém, com o valor base de setecentos e cinquenta euros com IVA incluído.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, assumir os encargos com o aluguer do autocarro, para a deslocação a Oliveira do Hospital, do Hóquei Clube de Santarém, no montante de setecentos e cinquenta euros. -----

--- **CLUBE DE ANDEBOL SÃO VICENTENSE - PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A BRAGA**-----

--- Pelo **Secretário do senhor Vereador Ricardo Gonçalves**, foi presente a informação número trinta-A, de trinta de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido cabe-me informar V. Exa. do seguinte: ----

--- a) Foi solicitado ao município pelo Clube de Andebol São Vicentense, ao abrigo do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD), apoio para a deslocação a Braga no próximo dia dois de Maio para participação da sua secção de Dança Desportiva numa etapa do Ranking Nacional da modalidade;-----

--- b) O clube durante a presente época desportiva beneficiou de um apoio para a deslocação a Vila Pouca de Aguiar, sendo que, com base no Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD), pode ainda ser apoiado mais uma vez;-----

--- c) No entanto, o autocarro da autarquia que possibilita o transporte de crianças e jovens com menos de dezasseis anos, está ocupado, pelo que para apoiar esta deslocação a autarquia terá de recorrer ao aluguer de um autocarro; -----

--- d) Considerando que a gestão dos apoios do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD) se encontra atribuída à empresa Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal e que existe a necessidade de recorrer ao aluguer de um autocarro para apoio ao Clube; -----

--- Venho por este meio propor o aluguer de um autocarro, com a respectiva factura a ser debitada à Câmara Municipal de Santarém, com o valor base de mil e noventa e cinco

euros com IVA incluído.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e dos Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos senhor Vereadores do Partido Socialista, concordar com o pagamento da factura no valor de mil e noventa e cinco euros, referente ao aluguer do autocarro, para a deslocação a Braga do Clube de Andebol São Vicentense, conforme proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALQUEIDÃO DO REI - APOIO QUARTA - GALA DE ELEIÇÕES DA MISS FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil quinhentos e quarenta e sete, de um de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Vai decorrer a Quarta Gala de Eleição da Miss Freguesia de Alcanede, nos próximos dias três e quatro de Outubro, promovida e organizada pela Associação Cultural e Recreativa de Alqueidão do Rei.-----

--- Este evento, assinala uma vez mais, a capacidade de iniciativa das associações, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse.-----

--- Assim, à semelhança do passado ano, do apoio atribuído a este evento, proponho a atribuição do primeiro prémio à vencedora do concurso no montante de **trezentos euros**.

--- A Associação deverá, posteriormente enviar à Câmara Municipal todos os elementos da vencedora, a fim de serem feitos todos os procedimentos necessários para o pagamento do referido prémio.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um prémio no montante de trezentos euros à vencedora da Quarta Gala de eleição da Miss Freguesia de Alcanede.-----

--- **GRUPO ACADÉMICO DE DANCAS RIBATEJANAS - "FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE CELESTINO GRACA" - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil trezentos e setenta e cinco, de vinte e oito de Agosto último, do seguinte teor:-----

--- “O Grupo Académico de Danças Ribatejanas vai promover de dois a oito de Setembro a quinquagésima edição do Festival Internacional de Folclore "Celestino Graça", nos termos habituais dos anos anteriores, tanto ao nível da programação como da participação de agrupamentos nacionais e estrangeiros.-----

--- Contudo, este ano o Festival comemora a sua quinquagésima Edição, as Bodas de Ouro, acrescentando ainda a este evento algumas iniciativas comemorativas.-----

--- A cidade, de portas abertas, acolhe este ano intérpretes do Congo, Espanha, Itália, México e Polónia e ainda de várias regiões portuguesas, que enriquecerão o certame pela diversidade cultural representada e tendo ainda em conta a dimensão e visibilidade em termos turísticos para a nossa cidade, considerando que este Festival envolve mais de quinhentos participantes.-----

--- Neste contexto, tendo este festival despesas avultadas com alimentação, dormidas e transportes, entre outros, foi solicitado à Câmara Municipal, um variado número de apoios que passo a descrever:-----

--- - Montagem de nove mastros - Junto ao busto de Celestino Graça;-----

--- - Recepção dos Grupos -- Paços do Concelho;-----

--- - Cedência do Teatro Sá da Bandeira, colóquios com os grupos estrangeiros - Dia três de Setembro;-----

--- Cedência do Teatro Sá da Bandeira, sessão de Bodas de Ouro - Dia cinco de Setembro;-----

--- - Espectáculo de Ante - Estreia — Dia três de Setembro — organizado pela Câmara Municipal de Santarém;-----

--- - Almoço Regional, cerca de trezentas pessoas — Dia seis de Setembro;-----

--- - Almoço para o Grupo do México (quatro dias vezes dezassete pessoas) — Refeitório da Câmara Municipal de Santarém;-----

--- - Cedência de autocarro dias um, dois, três e quatro de Setembro;-----

--- - Subsídio.-----

--- Embora, a Câmara Municipal de Santarém apoie todos os Festivais de Folclore do Concelho, tanto com apoio logístico, como monetário, o Festival Internacional de

Folclore "Celestino Graça", ao longo das suas Edições, mereceu sempre um apoio excepcional devido à sua grandeza e ao elevado orçamento que um evento desta importância tem.-----

--- Assim, para minimizar as despesas, e à semelhança dos anos anteriores, proponho o apoio acima descrito, bem como um subsídio de doze mil e quinhentos euros, que corresponde a quarenta por cento das despesas apresentadas pela organização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas no montante de doze mil e quinhentos euros, relativo a quarenta por cento das despesas de organização do Festival Internacional de Folclore Celestino Graça, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- O senhor Vereador Ludgero Mendes não participou na apreciação e votação deste assunto por integrar a Direcção Festival Internacional de Folclore "Celestino Graça".----

--- **TORNEIO DE CHINQUILHO INTER-JUNTAS E ASSOCIAÇÕES - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pelo **Projecto Santarém Solidário** foi presente a informação número noventa e oito, de vinte e dois de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Após alguns contactos com algumas Associações do nosso concelho, foi-me proposto que a Câmara Municipal em parceria com essas Associações pudesse colaborar e apoiar um torneio de chinquilha.-----

--- Sendo o chinquilha um desporto popular e, sem dúvida, um dos mais praticados a nível das nossas Associações, que nos últimos anos tem estado um pouco inactivo, julgo ser uma iniciativa que trará mais vida a cada uma das Associações envolvidas, ajudando assim a manter vivo um desporto que ao longo dos anos foi com toda a certeza dos mais praticados e populares do nosso concelho.-----

--- Neste sentido, gostaríamos de levar a efeito um torneio onde pudessem participar o maior número de equipas em representação das Juntas e Associações com jogos a realizar em cada uma das suas sedes, a partir do mês de Novembro de dois mil e nove e cuja final seria marcada para a data em que decorressem as Festas do Concelho em Março de dois mil e dez na cidade de Santarém.-----

--- Este torneio terá sempre uma participação superior a vinte equipas, na qual estarão envolvidos cerca de cento e cinquenta jogadores.-----

--- À Câmara Municipal de Santarém caberia a responsabilidade dos troféus aos vencedores, das medalhas a todos os participantes bem como a realização de um almoço volante no final a realizar durante as Festas de São José.-----

--- Na medida em que achamos tratar-se de uma iniciativa de grande interesse para o desenvolvimento e apoio ao Associativismo, vinha propor a V. Exa. a devida autorização para levar a efeito esta parceria com a Sociedade Recreativa Operária de Santarém, Sociedade Recreativa do Jardim de Cima assim como da Junta de Freguesia de Salvador.”-----

--- Pelo **Projecto Santarém Solidário** foi também presente a informação número cento e sete, de três do mês findo, informando que “os valores envolvidos nesta organização rondam os dois mil e duzentos euros”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dois mil e duzentos euros, para apoio à realização do Torneio de Chinquilha Inter-Juntas e Associações Culturais, de harmonia com o proposto pelo Coordenador do Projecto Santarém Solidário.-----

--- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SANTOS - FESTA ANUAL - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil quinhentos e oitenta e um, de seis de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “A Associação Recreativa e Melhoramentos de Santos realizou entre os dias dois e cinco de Outubro, as Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora das Maravilhas -----

--- Esta Associação, com as várias actividades desenvolvidas ao longo dos seus anos de existência, tem contribuído para o enriquecimento e preenchimento da população da sua freguesia e do Concelho de Santarém, assinalando uma vez mais, a capacidade de iniciativa das associações, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse.-----

--- Para a realização do evento, a Associação de Santos solicita apoio para o pagamento do fogo-de-artifício, que teve um custo total de três mil e trezentos euros.-----

--- Assim, à semelhança do apoio atribuído a outros eventos organizados por associações deste cariz, proponho a atribuição de um subsídio no valor de **dois mil euros**.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Melhoramentos de Santos, um subsídio no valor de dois mil euros, para apoio à realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora das Maravilhas. -----

--- **RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DO COITO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil trezentos e setenta e oito, de trinta e um de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de apoio do Rancho Folclórico do de Vila Nova do Coito, para a compra de um autocarro, que tem servido tanto para uso próprio, bem como, colocando-o à disposição da Câmara Municipal e da freguesia a que pertence. -----

--- Contudo, a aquisição de mais um autocarro para o concelho permitiu aumentar a autonomia de circulação do Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, aliviar os pedidos de transporte à autarquia e ainda, em situações pontuais e sempre que possível, satisfazer solicitações desta autarquia como de outras Associações do concelho. -----

--- Em relação aos antecedentes sobre o apoio que a Câmara Municipal de Santarém concedeu a pedidos semelhantes, temos registado o Rancho Folclórico da Romeira, Alcanhões e Vale de Santarém. -----

--- Assim, face ao pedido do Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, tendo por referência os antecedentes, no que respeita ao montante de apoio para aquisição de outros autocarros e critérios utilizados, proponho a atribuição de um subsídio financeiro no valor de nove mil e seiscentos euros, correspondente a sessenta por cento do valor da compra total dispendida pelo rancho com a aquisição do referido autocarro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Coito, de um subsídio, no montante de nove mil e seiscentos euros, correspondente a sessenta por cento do valor do valor dispendido com a aquisição de um autocarro. -----

--- **DOAÇÃO DE TELA - JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA SANTOS** -----

--- Pela **Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil** foi presente a informação número mil quinhentos e trinta e sete, de trinta de Setembro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação: -----

--- - COIMBRA I, acrílico sobre tela, avaliada em seiscentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da tela “Coimbra I”, avaliada em seiscentos euros, de autoria do pintor José António da Costa Santos, a qual esteve patente ao público de oito a trinta de Agosto, numa exposição na Casa do Brasil. -----

--- **DOAÇÃO DE TELA - MARIA UMBELINA ANTÓNIA BRANCO SOARES RIBEIRO**-----

--- Pela **Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil** foi presente a informação número mil quinhentos e trinta e oito, de trinta de Setembro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação: -----

--- - SEM TÍTULO, acrílico sobre tela, avaliada em oitocentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da tela avaliada em 800 euros, de autoria da pintora Maria Umbelina Antónia Branco Soares Ribeiro, a qual

esteve patente ao público de cinco a vinte e sete de Setembro, numa exposição na Casa do Brasil. -----

--- **MERCADO DIÁRIO - REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos**, foi presente a informação número trezentos e setenta e nove, de quinze de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- **I - Questão prévia:**-----

--- Em conversação com a responsável pelas execuções fiscais, verificou-se que o processo número sessenta, de dois mil e oito já se encontra em execução fiscal, no âmbito do qual estão integradas as dívidas relativas aos meses de Outubro de dois mil e oito até Maio de dois mil e nove. -----

--- O processo corre os seus trâmites normais, deparando-se, no entanto, com a impossibilidade de notificação do executado.-----

--- **II - Do processo:**-----

--- Compulsado o regulamento do Mercado Diário, o mesmo prevê no seu artigo setenta e um que "Se a entidade cessionária deixar de exercer a actividade para que foi instituída, os locais por ela ocupados serão considerados devolutos, sem que os anteriores utentes que lhos cederam, a eles tenham qualquer direito." -----

--- Já nos termos dos artigos números noventa e dois e noventa e três do mencionado regulamento é referido que, caso os utentes transgridem o disposto no artigo número setenta e um haverá lugar à revogação imediata da licença de utilização, sendo a pena da mesma aplicada em deliberação camarária e tendo como consequência a imediata expulsão do utente do local que ocupa e a remoção de todos os objectos de sua pertença que nele se encontrem. -----

--- Assim sendo, e uma vez que o Senhor Hernâni Vicente, utente das bancas de venda de peixe grosso, números dois, quatro e seis do Mercado Diário não comparece no mesmo, desde o dia vinte e dois de Setembro de dois mil e oito, para realizar as suas

vendas, encontrando-se em dívida as taxas desde Outubro de dois mil e oito até Maio de dois mil e nove, verifica-se que, em nossa opinião, poderá ser revogada a respectiva licença de utilização.-----

--- **III - Procedimentos:**-----

--- Nestes termos, face o supra exposto, sugere-se a Vossa Excelência que o processo seja remetido à Secção de Receitas da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças para diligenciar os seguintes procedimentos: -----

--- a) Elaboração de informação técnica (devidamente fundamentada), dirigida ao senhor Vereador Dr. Ricardo Gonçalves, propondo a submissão da matéria a reunião do executivo municipal, no sentido de deliberar, como projecto de decisão, a revogação da licença de utilização emitida em nome de Hernâni Vicente;-----

--- b) Notificação do visado nos termos e para os efeitos consignados no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo (sendo que a notificação deve seguir os termos do artigo setenta do Código do Procedimento Administrativo, prevendo-se, eventualmente, a necessidade de notificar o mesmo via edital em face da ausência da recepção dos ofícios anteriormente enviados);-----

--- c) Após notificação do visado e precluído o prazo para se pronunciar no âmbito da audiência prévia, deve a Secção de Receitas informar o processo, sugerindo decisão final ao executivo municipal. -----

--- d) Após essa data, isto é, deliberação da revogação da licença de utilização, deverá cessar todos os efeitos inerentes à mesma.”-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e noventa e dois, de vinte e oito de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “(...) - De acordo com a informação prestada de Fiel de Mercados e Feiras, constata-se que o utente acima identificado, utilizador das bancas de venda de peixe grosso, números dois, quatro e seis, não comparece no Mercado Diário desde vinte e dois de Setembro de dois mil e oito, verificando-se cumulativamente a ausência do pagamento das respectivas taxas, de Outubro de dois mil e oito a Maio de dois mil e nove. -----

--- Assim, conjugados os artigos setenta e um, noventa e dois e noventa e três, do

Regulamento do Mercado Diário, deverá ser revogada a respectiva licença de utilização, propondo-se para tal, a submissão da matéria a reunião do Executivo Municipal, **como projecto de decisão.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, como projecto de decisão, revogar a licença de utilização das bancas número dois e seis do Mercado Diário, emitidas em nome de Hernâni Vicente, devendo notificar-se o visado, nos termos e para os efeitos consignados no artigo cem do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **MERCADO DIÁRIO - AVERBAMENTO DA LOJA NÚMERO TRINTA E SEIS** -----

--- Foi presente um requerimento apresentado por Maria Otília Carreira Francisco Valada, requerendo o averbamento para seu nome da loja número trinta e seis do Mercado Diário que se encontra, actualmente, em nome de Elísio Mota José, tendo este declarado concordar com o referido averbamento. -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita deliberou, por unanimidade, averbar a loja número trinta e seis, do Mercado Diário, em nome de Maria Otília Carreira Francisco Valada. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - TALHÃO DA LIGA DOS COMBATENTES**

--- Na sequência de um ofício da Liga dos Combatentes – Núcleo de Santarém, solicitando a redução de taxa pelos serviços de limpeza das campas do Talhão dos Combatentes, no Cemitério dos Capuchos, prestados pela autarquia, a **Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “À semelhança de anos anteriores e tendo em atenção que é uma Instituição de Utilidade Pública e que são trinta e uma campas, coloca-se à consideração a possibilidade de redução do valor em cinquenta por cento. Mais se informa que devido à proximidade do Dia de Finados e quantidade de pedidos até ao dia de hoje não será possível efectuar esta operação para este mesmo dia. Caso se concorde com a redução deverá ser presente a reunião do executivo para deliberação.” -----

--- A Câmara, em face do parecer atrás transcrito, deliberou, por unanimidade, concordar com a redução em cinquenta por cento, do pagamento da taxa pela realização

dos trabalhos de limpeza e conservação das trinta e uma campas, pertencentes ao talhão dos Combatentes, no Cemitério dos Capuchos.-----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CANDIDATURA DA CULTURA AVIEIRA E PATRIMÓNIO NACIONAL - RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DAS CANEIRAS**---

--- Pela **Secção de Compras e Aprovisionamento** foi presente a informação número quinhentos e oito, de vinte e um de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com a informação número cento e trinta e sete, de trinta e um de Agosto de dois mil e nove torna-se necessário proceder à contratação de serviços para execução e acompanhamento da candidatura da cultura Avieira e Património Nacional - Recuperação da Aldeia das Careiras.-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a um prestador de serviços que forneça este tipo de serviços e que de acordo com a informação dos serviços mencionada no parágrafo anterior deverá convidar-se o Arquitecto Bruno Soares Silva Leite ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito de vinte e sete de Fevereiro.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de onze mil novecentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos a escolha do ajuste directo só permite a celebração de contratos de valor inferior a **setenta e cinco mil euros**.-----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa., enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho: -----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de ajuste directo, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis adoptado em função do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos. -----

--- h) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta ao prestador de serviços Arquitecto Bruno Soares Silva Leite, nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos, -----

--- c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos a enviar, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- **A Chefe da Divisão de Finanças** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Face ao “título excepcional” invocado na informação cento e trinta e sete/dois mil e nove, de abertura de concurso, concordo com o proposto. -----

--- Mais informo que, de acordo com o estipulado no artigo sexto, do Decreto-Lei duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no número quatro do artigo trinta e cinco, da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar a proposta de celebração de contrato de prestação de serviços com o prestador de serviços Arquitecto Bruno Soares Silva Leite ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, de acordo com o disposto no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.-----

--- **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CENTRAL E DO PRONTO A COMER ADJACENTE - MINUTA DO CONTRATO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de “Concessão do direito de exploração do Café Central e do Pronto a Comer adjacente”, a celebrar com Carmem & Selim, Limitada, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO JARDIM DO VALE DE SANTARÉM"**----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número quinhentos e noventa e três, de dezasseis do mês findo do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo, para a contratação da "Concessão do direito de exploração da Cafeteria do Jardim do Vale de Santarém", conforme deliberação do Executivo Municipal, realizada em trinta e um de Agosto último, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades Débora Margarida Vieira Sacramento, Arnaldo Silva, Paulo Henrique Almeida Campos e Sousa e Walter de Jesus Mota.-----

--- Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar a que se refere o artigo cento e vinte e dois do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida bem como o relatório final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do mesmo diploma. -----

--- Considerando que, de acordo com mencionado pelo júri nos relatórios que seguem em anexo, a proposta que ficou ordenada em primeiro lugar satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento. -----

--- Considerando que o valor da renda mensal proposto para a Concessão do direito de exploração da Cafeteria do Jardim do Vale de Santarém é de duzentos euros, pelo período de sessenta meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos de doze meses.-----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa., senhor Presidente da Câmara, que proponha ao Executivo Municipal o seguinte: -----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos, na sequência do procedimento de ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação da concessão do direito de exploração em causa a Paulo Henrique de Almeida Campos e Sousa, conforme proposta apresentada para o efeito. -----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação de documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo cinquenta e cinco, no prazo de dez dias, nos termos do conjugadamente disposto nos números um, dois e quatro do artigo cento e vinte e seis do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respectivo pagamento.” -----

--- A Câmara, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, adjudicar a Paulo Henrique de Almeida Campos e Sousa a “Concessão do direito de exploração da cafetaria do Jardim do Vale de Santarém”, com a renda mensal de duzentos euros, pelo período de sessenta meses, devendo celebrar-se o respectivo contrato. -----

--- **RESTAURANTE DAS PORTAS DO SOL - CESSAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL** -----

--- Pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e sete, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do parecer do Exmo. senhor Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, datado de trinta de Outubro de dois mil e nove, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Foi solicitado à signatária a elaboração de informação a submeter a reunião do Executivo Municipal, como projecto de decisão, na qual seja sugerida a cessação da cessão da posição contratual relativa ao Restaurante supra mencionado. -----

--- Com efeito, conforme consta da nossa informação número duzentos e trinta e sete, de dois de Junho de dois mil e nove, o Exmo. senhor Jorge Manuel Carvalhal Pedro veio, na qualidade de concessionário do direito de exploração do Restaurante das Portas do Sol, solicitar autorização do Município para ceder a sua posição contratual a Nuno Miguel Felizardo Nunes de Carvalho. -----

--- O Executivo Municipal, em reunião de quinze de Outubro de dois mil e sete, deliberou aceitar a referida cessão da posição contratual, condicionada, no entanto, ao pagamento integral das rendas em dívida. -----

--- Nessa sequência, o cessionário, Exmo. senhor Nuno Miguel Felizardo Nunes de Carvalho, veio declarar que assumiria o pagamento da quantia deixada em dívida pelo anterior concessionário e requerer que fosse autorizado o pagamento faseado da mesma.

--- Tal solicitação mereceu despacho favorável do Exmo. senhor Vereador Ramiro Matos, o qual foi confirmado por deliberação do Executivo Municipal de vinte e um de Abril de dois mil e oito, tendo sido autorizado o pagamento da quantia em dívida em cinco prestações mensais e sucessivas. -----

--- Ressalva, no entanto, o referido despacho que "caso exista alguma falha, poderá, mediante deliberação camarária proceder-se à anulação da concessão", disso se tendo notificado o requerente. -----

--- Doutro passo e ante a deliberação de autorizar a cessão da posição contratual foi elaborada minuta do respectivo contrato e solicitados alguns documentos ao cessionário, essenciais para se proceder à assinatura do mesmo. -----

--- Resulta, porém, do processo que o cessionário não só não entregou alguns desses documentos, como também não tem vindo a proceder ao pagamento quer das prestações relativas às rendas em atraso, quer das rendas actuais. -----

--- Em face disso, foi por nós sugerido que se notificasse o cessionário para, em dez dias úteis, proceder ao pagamento da quantia em dívida e proceder à junção dos documentos

em falta, sob pena de ser deliberada pelo Executivo Municipal a cessação da cessão da posição contratual. -----

--- Apesar de válida e regularmente notificado, aquele nada disse ou fez, encontrando-se já em dívida, neste momento, a quantia de sete mil quatrocentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos.-----

--- Em face de todo o exposto, sugere-se a V. Exa. que o Executivo Municipal delibere, mediante projecto de decisão, determinar a cessação da cessão da posição contratual. ----

--- Posteriormente, e tratando-se de um processo administrativo, deve essa deliberação ser notificada ao cessionário para, ao abrigo dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre mesma. -----

--- Se, em função da resposta daquele ou da falta desta, se entender prosseguir com a cessação da cessão da posição contratual, deve existir nova deliberação para validação final da mesma, a qual deve ser notificada ao cessionário, concedendo-lhe um prazo para proceder à desocupação e entrega do estabelecimento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, como projecto de decisão, determinar a cessação da cessão contratual de Jorge Manuel Carvalho Pedro, do direito de exploração do Restaurante das Portas do Sol, devendo o mesmo ser notificado para se pronunciar sobre a mesma, nos termos dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e doze, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Nos termos do disposto no número dois do artigo doze do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, que estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, os Conselhos Gerais de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada integram, para além de outros, representantes do Município.-----

--- Dois - Nos termos do disposto no número três do artigo catorze do referido diploma, "os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia". -----

--- Três - Assim, e porque em muitos agrupamentos e escolas secundárias já se procedeu à eleição do Conselho Geral definitivo, torna-se necessário que a Câmara Municipal designe os representantes do Município. -----

--- Assim, nos termos do disposto no número três do artigo catorze do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, propõe-se a designação dos representantes do Município para os cinco Agrupamentos de Escolas e as duas Escolas Secundárias do Concelho conforme consta no quadro seguinte: -----

ESCOLA	REPRESENTANTES
Agrupamento de Escolas de Alcanede	Vereadora da Educação Chefe Divisão Educação Junta de Freguesia de Alcanede
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano	Vereadora da Educação Director Departamento de Assuntos Culturais e Sociais Junta de Freguesia de S. Nicolau
Agrupamento de Escolas de Mem Ramires	Assembleia Municipal Chefe de Divisão de Educação Junta de Freguesia de Marvila
Agrupamento de Escolas Dom João II	Chefe de Divisão de Educação Junta de Freguesia de S. Salvador
Agrupamento de Escolas Dom Manuel I (Pernes)	Director Departamento de Assuntos Culturais e Sociais Junta de Freguesia de Pernes
Escola Secundária Dr. Ginestal Machado	Vereador da Juventude Chefe Divisão Educação Junta de Freguesia de Marvila
Escola Secundária de Sá da Bandeira	Vereador da Juventude Director Departamento de Assuntos Culturais e Sociais

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os elementos indicados na informação atrás transcrita, como representantes do Município nos Conselhos Gerais das Escolas do Concelho. -----

**--- TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ -
PEDIDOS DE AUMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUNOS
CARENCIADOS**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e nove, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Analisados os pedidos de comparticipação adicional em transportes escolares, por parte de alunos fora da escolaridade obrigatória, recolhida a informação da escola quanto à inclusão nos escalões do abono de família e tendo como base os critérios constantes no artigo quarto, número um, alínea d) e no artigo quarto, número três, alínea c) do Projecto de Regulamento de Transportes Escolares do Município de Santarém: -----

--- ➤ Para os alunos do ensino básico:-----

--- - Apoio em mais cinquenta por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão B.-----

--- ➤ Para os alunos do ensino secundário: -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em doze vírgula cinco por cento na Comparticipação para os alunos do escalão B.-----

--- Coloca-se, assim, à consideração superior que os alunos fora da escolaridade obrigatória que apresentem carências económicas possam usufruir, após aprovação do executivo municipal, de um aumento na comparticipação nos custos com transportes escolares, de acordo com os critérios atrás referidos. -----

--- Para fazer face a este aumento de comparticipação obteve-se o valor adicional de dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, indicado no mapa resumo anexo. Este valor foi calculado com base no custo da vinheta do mês de Janeiro de dois mil e nove, multiplicado pelo número de meses em que o aluno vai usufruir do subsídio, seis meses (Janeiro a Junho).-----

--- Esta verba constitui uma receita prevista de transportes escolares, relativa aos cinquenta por cento do custo de transporte que são da responsabilidade dos alunos, mas que em função da decisão de aumento da comparticipação não irá ser cobrada aos alunos do concelho que, fora da escolaridade obrigatória, apresentam efectivas carências económicas. -----

--- Esta verba não necessita de ser cabimentada porque existe margem na despesa prevista no Plano de Transportes Escolares dois mil e nove/dois mil e dez.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o aumento da comparticipação nos custos dos transportes escolares, para os alunos carenciados, no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- O mapa referente aos alunos apoiados além do previsto e verbas envolvidas no ano dois mil e nove/dois mil e dez, dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONCERTO DE NATAL DO CLUBE RÁDIO RENASCENÇA - AQUISIÇÃO DE BILHETES**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil setecentos e noventa e nove, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Clube Renascença com o apoio da Câmara Municipal de Santarém, irá organizar no dia doze de Dezembro, no Convento de São Francisco, um concerto de Natal, com a participação de João Pedro Pais e a Banda J. -----

--- Por ser considerado um evento, pela dimensão e visibilidade em termos de comunicação social nacional, de grande relevância para a promoção e divulgação do concelho, o Município de Santarém, dará apoio a este projecto, com aquisição de duzentos e cinquenta bilhetes, a dez euros cada. -----

--- Foi contactada a Liga dos Amigos da Rádio Renascença, visto que por motivos relativos à protecção de direitos exclusivos, alínea d) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a presente contratação apenas pode ser executada pelo supracitado prestador de serviços; -

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adjudicação da contratação em questão à **Liga dos Amigos da Rádio Renascença**, pelo valor de **dois mil e quinhentos euros, IVA incluído à taxa legal;**----

--- II) A autorização da respectiva despesa no valor de **dois mil e quinhentos euros, IVA Incluído à taxa legal.**”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a aquisição de bilhetes à Liga dos Amigos da Rádio Renascença, pelo montante de dois mil e quinhentos euros, para a realização do Concerto de Natal, no Convento de São Francisco, de harmonia com a informação atrás transcrita.

--- **CONCERTO DE NATAL DO CLUBE RÁDIO RENASCENÇA - CATERING - CONCERTO JOÃO PEDRO PAIS**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil oitocentos e nove, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Clube Renascença com o apoio da Câmara Municipal de Santarém, irá organizar no dia doze de Dezembro, no Convento de São Francisco, um concerto de natal, com a participação de João Pedro Pais. -----

--- Por ser considerado um evento, pela dimensão e visibilidade em termos de comunicação social nacional, de grande relevância para a promoção e divulgação do concelho, o Município de Santarém, dará apoio a este projecto, com o fornecimento de um catering para os elementos do concerto.-----

--- Neste sentido, será necessário recorrer à aquisição de serviços de refeições, pelo que contactámos o CAS - Centro de Apoio Social, que se encontra disponível. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) Autorização para a aquisição dos géneros alimentícios, a fim do CAS - Centro de Apoio Social poder confeccionar o referido jantar, pelo valor de **cem euros;** -----

--- II) A autorização da respectiva despesa no valor de **cem euros.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com as refeições-catering, a fornecer pelo CAS – Centro de Apoio Social aos elementos do Concerto de Natal, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL - ENCONTRO DE SÃO MARTINHO**-----

--- Pelo **Coordenador do Projecto Santarém Solidário** foi presente a informação número cento e dez, de seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação dos serviços de um Grupo Musical (José Amaro Araújo Sebastião - "Madeira Show") para animar o Encontro de São Martinho, organizado pelas Instituições de Solidariedade Social do Concelho de Santarém, a realizar no próximo dia onze de Novembro de dois mil e nove, na Freguesia de São Vicente do Paúl. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviço e que a empresa José Amaro Araújo Sebastião - "Madeira Show", foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação da aquisição de serviços de José Amaro Araújo Sebastião - "Madeira Show", conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de quatrocentos euros, já com IVA incluído”.-----

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a contratação do Grupo Musical “Madeira Show”, pelo montante de quatrocentos euros, para animação do Encontro de São Martinho, organizado pelas Instituições de Solidariedade Social do Concelho. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO - PAGAMENTO FASEADO - LUÍS MIGUEL JESUS** -----

--- Pela **Coordenador Técnico da Secção de Receitas** foi presente a informação número setecentos e sessenta, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para pagamento das importâncias em atraso no valor de duzentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos, relativas ao fornecimento de almoços escolares durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, foi solicitado pelo encarregado de educação de Luís Miguel Ferreira de Jesus o pagamento faseado da referida importância. Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se a liquidação conforme mapa, após deliberação do Executivo Municipal sobre o assunto.” -----

Prestação n.º	Capital em dívida	Prestação	Vencimento
0	280,25 €		
1	186,83 €	93,42 €	30 de Dezembro de 2009
2	93,41€	93,42 €	30 de Janeiro de 2010
3	0,00 €	93,41€	28 de Fevereiro de 2010
TOTAIS		280,25	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento faseado do valor de duzentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos proposto por Luis Miguel Jesus, referente a refeições escolares do ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE REFEIÇÕES AO CAS - CASA DOS BEIRÕES DO RIBATEJO - "COROS DE NATAL"** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número

mil oitocentos e onze, de vinte do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Casa dos Beirões do Ribatejo, no dia treze de Dezembro, irá organizar os "Coros de Natal", na Igreja de Marvila, pelas dezasseis horas. -----

--- Neste sentido, a Câmara Municipal de Santarém irá oferecer um jantar convívio, para os oitenta participantes deste evento, tornando-se necessário recorrer à aquisição de serviços, para servir as respectivas refeições, contactamos o CAS - Centro de Apoio Social, que se encontra disponível. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) Autorização para a aquisição dos géneros alimentícios, a fim do CAS - Centro de Apoio Social poder confeccionar o referido lanche, pelo valor de quinhentos e cinquenta e cinco euros, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- II) A autorização da respectiva despesa no valor de quinhentos e cinquenta e cinco euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de refeições pelo CAS, aos elementos dos Coros de Natal, no montante de quinhentos e cinquenta e cinco euros. -----

--- **REQUALIFICAÇÃO DA EX-ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS, NA ZONA NOROESTE DO CONCELHO DE SANTARÉM - CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM - RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS** -----

--- Na sequência de ofício da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pelo **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, foi presente a informação número quatrocentos e cinco, de vinte e cinco do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do seu despacho, de vinte e três de Novembro de dois mil e nove, exarado no ofício identificado em epígrafe, com registo de entrada na Câmara Municipal

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

de Santarém com o número seiscentos e onze mil quatrocentos e trinta e seis, de vinte de Novembro de dois mil e nove, cumpre-nos informar e sugerir, com carácter de urgência, o seguinte: -----

--- Em face do teor do ofício identificado em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, foi sugerido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CIMLT, o seguinte: -----

--- a) Que, em face do teor do parecer do Dr. Carlos Lobo (em anexo ao aludido ofício da CIMLT), a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, seja constituída até ao dia vinte e três de Dezembro de dois mil e nove; -----

--- b) Que o relatório do ROC (em anexo ao aludido ofício da CIMLT), relativo às entradas em espécie no capital social, seja submetido, novamente, a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, dado que o anterior, em tudo igual ao presente, detém mais de noventa dias (conforme artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, aplicável subsidiariamente à presente matéria). -----

--- Deste modo, em face do supra exposto e atento o prazo limite de constituição da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (isto é vinte e três de Dezembro de dois mil e nove), sugere-se a Vossa Excelência que o relatório do ROC, identificado em epígrafe, seja, com carácter de extrema urgência, submetido a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, mantendo-se, em tudo o mais, o teor das anteriores deliberações sobre essa matéria.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Revisor Oficial de Contas Ana Maria Dias Falé referente às entradas em espécie no capital social da empresa LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, em conformidade com o sugerido na informação atrás transcrita, face ao teor do parecer do Dr. Carlos Lobo que acompanhou o ofício da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- O Relatório do Revisor Oficial de Contas e o parecer do Dr. Carlos Lobo dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos V e VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - DECLARAÇÃO RESPEITANTE AO RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, foi presente a informação número quatrocentos e treze, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em face da declaração identificada em epígrafe, recepcionada hoje, via e-mail, na Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, cuja cópia se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida, cumpre-nos informar e sugerir, com carácter de urgência, o seguinte: -----

--- O Relatório identificado em epígrafe - que consta em anexo à declaração supra referenciada -, encontra-se datado de vinte e sete de Agosto de dois mil e nove. -----

--- Nos termos do artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, o relatório do Revisor Oficial de Contas, relativo às entradas em espécie no capital social de uma determinada empresa, não deve deter mais de noventa dias. -----

--- Esse relatório deverá ser junto à escritura de constituição da empresa municipal, sendo que o seu teor - a exemplo do ocorrido anteriormente quanto ao relatório de vinte e sete de Agosto de dois mil e nove - deverá ser aprovado pelo órgão executivo e deliberativo do Município. -----

--- Deste modo, dado que o anterior relatório detém mais de noventa dias e que foi emitida declaração pela mesma sociedade ROC no sentido de reproduzir o teor do mesmo, conferindo-lhe uma nova validade de noventa dias (dado que as premissas se mantêm inalteradas), sugere-se a Vossa Excelência que a declaração de dois de Dezembro de dois mil e nove e o relatório do ROC, seja, com carácter de extrema urgência, submetido a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, mantendo-se, em tudo o mais, o teor das anteriores deliberações sobre essa matéria.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores

Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar a declaração de dois de Dezembro de dois mil e nove, subscrita por Maria Amália Baleiro, em representação da Amália Baleiro & Manuel Fonseca, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, referente às entradas em espécie no capital social da empresa em epígrafe, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

--- A Declaração e o Relatório do Revisor Oficial de Contas dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos VII e VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **STR-URBHS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - DECLARAÇÃO RESPEITANTE AO RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, foi presente a informação número quatrocentos e catorze, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em face da declaração identificada em epígrafe, recepcionada hoje, via e-mail, na Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, cuja cópia se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida, cumpre-nos informar e sugerir, com carácter de urgência, o seguinte:-----

--- O Relatório identificado em epígrafe - que consta em anexo à declaração supra referenciada -, encontra-se datado de trinta e um de Agosto de dois mil e nove. -----

--- Nos termos do artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, o relatório do Revisor Oficial de Contas, relativo às entradas em espécie no capital social de uma determinada empresa, não deve deter mais de noventa dias.-----

--- Esse relatório deverá ser junto à escritura de constituição da empresa municipal, sendo que o seu teor - a exemplo do ocorrido anteriormente quanto ao relatório de trinta e um de Agosto de dois mil e nove - deverá ser aprovado pelo órgão executivo e

deliberativo do Município.-----

--- Deste modo, dado que o anterior relatório detém mais de noventa dias e que foi emitida declaração pela mesma sociedade ROC no sentido de reproduzir o teor do mesmo, conferindo-lhe uma nova validade de noventa dias (dado que as premissas se mantêm inalteradas), sugere-se a Vossa Excelência que a declaração de dois de Dezembro de dois mil e nove e o relatório do ROC, seja, com carácter de extrema urgência, submetido a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, mantendo-se, em tudo o mais, o teor das anteriores deliberações sobre essa matéria.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de dois de Dezembro de dois mil e nove, subscrita por Maria Amália Baleiro, em representação da Amália Baleiro & Manuel Fonseca, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, referente às entradas em espécie no capital social da empresa em epígrafe, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. --

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

--- A Declaração e o Relatório do Revisor Oficial de Contas dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos IX e X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ORÇAMENTO DA AS-EMPRESA DE ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA PARA O ANO DOIS MIL E DEZ** -----

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor **Presidente em exercício**, a Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor do senhor Presidente em exercício e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata aprovar o orçamento para o ano de dois mil e dez da AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e

votação do presente assunto.-----

--- O documento em apreço dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TARIFÁRIO DA AS-EMPRESA DE ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA PARA O ANO DOIS MIL E DEZ**-----

--- Foi presente um ofício da A.S. – EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, S.A. informando que o respectivo Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês, deliberou aprovar o tarifário de águas e saneamento para dois mil e dez e remetê-lo à Câmara Municipal para aprovação. -----

--- Refere também o citado ofício que a proposta de alteração ao regulamento tarifário actualmente em vigor deve-se a necessidades de sustentabilidade económico-financeira dos serviços e, sobretudo, ao cumprimento da lei e, em particular, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos – ERSAR (Ex-IRAR). -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar a proposta de tarifário de água, saneamento e serviços auxiliares para dois mil e dez da A.S. – EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, S.A., que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação do presente assunto.-----

--- **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DOIS E DEZ** -----

--- Para efeitos de apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe que se dão por integralmente transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante, ficando os mesmos arquivados em pasta anexa ao livro de actas (Documentos XIII e XIV). -----

--- O senhor **Presidente** começou por felicitar e agradecer ao Departamento de Finanças e a todos os funcionários que trabalham neste sector a dedicação e entrega ao trabalho que revelaram para concluir este documento em prazos tão estreitos. -----

--- Sublinhou que o orçamento que se apresenta é o resultado das preocupações essenciais existentes. Disse ser um orçamento que corresponde à situação que se está a viver, não só na Câmara Municipal de Santarém mas em todo o País. Aludiu à crise que se atravessa e às dificuldades que se sentem no dia-a-dia da gestão autárquica e, igualmente, nas vidas pessoais, com profundos danos no emprego, no poder de compra e no investimento. -----

--- Afirmou que nunca se sentiram na Câmara Municipal de Santarém as sequelas da crise, como no último semestre e, mais particularmente, no último mês. Disse ser uma situação contraditória, porque por um lado, não há nenhuma receita que se mantenha, todas caem de uma forma vertiginosa, e, por outro lado, dado o contexto em que se desencadeia esta crise é a altura em que as pessoas mais interpelam a Câmara no sentido de procurarem o refúgio que os abrigue da profunda crise que se está a viver. -----

--- Do ponto de vista pessoal disse estar a ver com algum pessimismo estes momentos de fim de ano e início do próximo, pois não se adivinha saída para a crise e, assim, também não se adivinha saída para aquilo que são as políticas financeiras no quadro da Lei das finanças locais. A título de exemplo referiu que, de acordo com a lei, as despesas e receitas correntes devem estar equilibradas, o que não faz sentido porque o investimento da Câmara naquilo que são bens essenciais, no bem público comum como as escolas, jardins, em todos os sectores estratégicos de desenvolvimento obriga necessariamente ao aumento da despesa corrente, porque aumenta a necessidade de gabinetes, de guardas, de auxiliares educativos, aumentam todas as necessidades no âmbito da despesa corrente que não são compagináveis com políticas de mero exercício contabilístico que ignoram investimentos cruciais para a afirmação de Santarém. -----

--- Comentou que, ao abrigo desta lei - que foi unanimemente censurada no último congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses por não ter em conta o contexto em que estamos a viver - em que, por um lado, estamos obrigados ao investimento resultante da aplicação do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional porque é a última oportunidade para nos renovarmos no contexto europeu e, por outro, sejamos obrigados a viver dentro de limites que não são compatíveis com as

necessidades resultantes da comparticipação nacional. -----

--- Defendeu que, ou o Governo cria políticas de financiamento estruturantes, de financiamento estratégico que permitam a aplicação do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional em toda a sua amplitude ou então Portugal vai perder mais uma oportunidade. -----

--- Referiu que o orçamento que está a apresentar continua a fixar-se naquilo que foi a política do Executivo anterior ao longo dos quatro anos: um orçamento que visa dar prioridade àquilo que é estruturante e de médio/longo prazo para a vida de Santarém e, portanto aposta nas escolas, na renovação do espaço público, aposta em todas as requalificações que tenham a ver com este posicionamento geoestratégico de Santarém não abdicando de investir no aproveitamento integral dos fundos comunitários e nos resultados saídos das negociações Ota-Alcochete.. As escolas, a educação em geral, são a prioridade das prioridades deste mandato, assim como a requalificação do espaço público, a regeneração urbana, a requalificação da Ribeira de Santarém, a mobilidade viária. -----

--- Sublinhou que Santarém é a capital de distrito mais próxima de Alcochete. Estamos numa posição privilegiada para o investimento e estamos a viver uma depressão tremenda que faz retrair os investidores privados, os investidores do Estado e as Autarquias Locais. Assim, caso não haja medidas de excepção que ponham as autarquias a executar o QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, porque neste momento de precariedade política, de instabilidade económica, de agudização dos problemas decorrentes da crise que invade o mundo, é de crer que são as autarquias que estão em condições de poderem recorrer à execução do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional de uma forma racional e equilibrada e sustentada mas, para poderem responder a este desafio, é preciso que haja instrumentos que neste momento não existem. -----

--- Referiu que, quando falamos de dinheiros públicos e de investimento ou despesa corrente nós temos a tendência para dicotomizar a argumentação. Por um lado temos que pagar dívidas e, portanto adoptar uma política totalmente restritiva de pagar ou então vamos investir, vamos arriscar e vamos pensar que Santarém pode ser melhor se nós

tivermos a audácia de arriscar. -----

--- O orçamento que se apresenta é um compromisso entre a contenção e o investimento., afirmou. Assim, os planos financeiros e económicos apresentados são os possíveis, embora não sejam os desejáveis e foram construídos tendo sempre os munícipes como preocupação essencial.-----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** começou por agradecer a colaboração dos funcionários do Departamento de Administração e Finanças porque sem a sua persistência e vontade de trabalhar tinha sido muito complicado elaborar este orçamento de forma tão célere e com as premissas que o senhor Presidente já referiu.-----

--- Referiu ter-se socorrido dos funcionários para elaborar o orçamento tendo-os questionado sobre as premissas para a sua elaboração.-----

--- As premissas eram: contenção porque as receitas em dois mil e dez vão baixar tal como já aconteceu em dois mil e nove, porque a conjuntura económica que se atravessa dificulta imenso o funcionamento diário e, portanto, as receitas quer de impostos directos quer impostos indirectos baixaram em dois mil e nove e continuarão a baixar em dois mil e dez.-----

--- Outra questão com que a Câmara se irá deparar tem a ver com a dificuldade em receber as transferências do Estado. A título de exemplo referiu que desde Março que há uma verba proveniente da derrama, no valor de quinhentos mil euros que ainda não se recebeu. Registou também o atraso que se tem verificado nas transferências mensais o que, por consequência ia impede a Câmara de cumprir atempadamente os respectivos compromissos.-----

--- A conjuntura em si também não facilita a elaboração do orçamento. -----

--- Referiu que, face as estas premissas, reuniu com o senhor Presidente e Vereadores no sentido de definir as formas de actuação. A opção foi no sentido de implementar uma política de contenção mas o senhor Presidente que é uma pessoa determinada relativamente aos seus objectivos referiu que os projectos estruturantes no âmbito da respectiva candidatura teriam que manter-se, pelo que colocámos no orçamento esses projectos, que foram as escolas, os espaços verdes, a requalificação da zona ribeirinha,

mas teríamos obviamente que encurtar o orçamento noutras áreas, para conseguir manter os projectos em causa. -----

--- Destacou as ideias base e fundamentais deste orçamento que, no seu entender, passam pelo seguinte:-----

--- O orçamento é um orçamento de contenção quer nas despesas de funcionamento quer na selectividade das despesas de investimento. -----

--- Esta política de contenção teve que ter em conta as despesas obrigatórias quer com o pessoal, quer com encargos financeiros, quer com os compromissos assumidos com terceiros, sendo certo que reduzimos em muito as horas extraordinárias.-----

--- O valor deste orçamento relativamente ao de dois mil e nove baixou cerca de cinco milhões de euro, sendo de cerca de noventa e cinco milhões de euros. A receita municipal prevista para dois mil e dez teve um decréscimo de quatro vírgula seis por cento, prevendo-se um aumento nas receitas de capital originado quer pelas participações comunitárias (QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional), sendo decisão também do Executivo não perder essas mesmas participações e candidaturas que têm a ver, designadamente, com a construção dos centros escolares, dos pavilhões desportivos, mobilidade urbana. -----

--- A rubrica das transferências de capital aumenta cerca de quinze vírgula quarenta e quatro por cento reflectindo este esforço feito pelo Município de captar as verbas do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional das quais muitas das candidaturas terminam em dois mil e dez.-----

--- No que se refere à receita corrente disse haver um aumento de sete vírgula vinte e quatro por cento, em virtude das transferências do Estado e dos fundos comunitários, verificando-se no entanto uma diminuição dos impostos indirectos. -----

--- No que se refere às despesas correntes aumentaram as transferências correntes em trinta vírgula quatro por cento, subsídios, devido ao acréscimo das transferências para as Juntas de Freguesia e para as novas empresas municipais.-----

--- Referiu que as despesas de capital também aumentaram porque se reforçou substancialmente as transferências para as juntas de freguesia. -----

--- A finalizar disse que se mantém os investimentos nas escolas, espaços verdes, requalificação da zona ribeirinha, arruamentos e parques infantis, sendo certo que todas estas despesas, atendendo à política de contenção orçamental a implementar, serão investimentos sempre selectivos e de forma a poder transparecer com maior clareza os resultados desses mesmos investimentos. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** manifestou a sua concordância com a política de contenção orçamental com investimentos selectivos, todavia, comentou, se se olhar para o que tem sido a conta de gerência da autarquia e o que foi o orçamento para dois mil e nove e agora o orçamento para dois mil e dez está-se perante uma grande divergência de valores. Referiu que em dois mil e nove o orçamento era de cem milhões de euros e agora é de noventa e cinco milhões, constatando-se uma redução de cinco milhões de euros, podendo-se dizer que começa aqui a contenção.-----

--- Todavia, em seu entender, esta análise não pode ser feita desta forma porque em dois mil e oito a receita total foi de quarenta e quatro vírgula nove milhões de euros, em dois mil e sete trinta e seis milhões, em dois mil e seis trinta e seis vírgula cinco milhões de euros, em dois mil e cinco trinta e quatro vírgula cinco milhões, em dois mil e quatro trinta e oito vírgula nove milhões, em dois mil e três trinta e cinco vírgula sete, ou seja, podemos dizer que a Câmara Municipal de Santarém, tirando os casos em que houve receitas extraordinárias, tem como valores trinta e seis, trinta e sete milhões de euros e para dois mil e dez está-se a falar de um orçamento de noventa e cinco milhões, ou seja cinquenta milhões de euros de receitas extraordinárias. -----

--- Salientou o facto das receitas tributárias estarem a baixar, representando um valor inferior ao de há dois anos. A previsão com venda de bens e serviços é de um vírgula cinco milhões o que significa que não se conseguiu um aumento da receita e, depois, temos de facto as transferências de capital onde estão incluídos os sete milhões no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional o que faz com que haja aqui um aumento para quinze milhões de euros. Todavia, se somarmos as receitas fiscais, as transferências correntes, a venda de bens e serviços e as transferências de capital, temos quarenta e cinco milhões de euros. No que se refere às receitas

extraordinárias que são as que vão permitir que em dois mil e dez se possa ou não, ter um aumento de despesas, pois não se consegue aumentar a despesa se não se conseguir obter receita extraordinária.-----

--- Assim, prosseguiu “nós temos como receitas extraordinárias rendimento de propriedade, catorze milhões de euros, voltando a estar aqui os treze milhões referentes à Casa dos Sabores e, mais uma vez, sem sabermos se se vai concretizar.” Disse ter dúvidas que se possa vir a concretizar dado que se vive numa fase em que se verifica uma retracção dos investidores privados.-----

--- Também consta no orçamento, como receita extraordinária, a venda de bens de investimento, sendo cinco milhões de euros do Presídio, em activos financeiros temos trinta milhões de euros, quinze milhões da empresa Águas de Santarém e quinze milhões dos terrenos da Escola Prática de Cavalaria. Sublinhou que em dois mil e nove se tinha previsto para a parceria público privada no âmbito da empresa águas de Santarém trinta milhões de euros, o que significa que de um ano para o outro houve a necessidade de reduzir de trinta milhões de euros que se previa para essa parceria, para quinze milhões de euros.-----

--- Perguntou se esta receita extraordinária não pressupõe também um investimento da Câmara nas Águas de Santarém com quinze milhões de euros.-----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia**, no que se refere aos valores referidos pelo senhor Vereador António Carmo, a propósito da Casa dos Sabores e do Presídio, informou que o facto destes valores estarem reflectidos no orçamento e não se terem concretizado no ano anterior teve a ver com o facto do próprio Estado não ter legalizado esses mesmos bens a seu favor, ou seja o Estado não podia transferir os bens porque estes não estavam registados a seu favor, sabendo-se que neste momento a transferência desses bens encontra-se praticamente concluída e certamente, este ano, a Câmara poderá receber essas verbas e, por isso, estão espelhadas no orçamento.-----

--- No que se refere à Empresa de Águas de Santarém, o senhor **Presidente** esclareceu que se prevê que dez milhões sejam receita da Câmara e cinco milhões de euros da empresa Águas de Santarém. Acrescentou que estes valores estão em negociação com o

parceiro privado e com o acesso aos fundos comunitários não será necessário recorrer a mais verbas da Câmara Municipal de Santarém para fazer investimentos da empresa Águas de Santarém.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** disse não fazer muito sentido apresentar um orçamento de noventa e cinco milhões de euros, considerando-o claramente empolado e, por isso, o PS – Partido Socialista irá votar contra este orçamento, embora esteja satisfeito com a política de contenção orçamental e, também com a preocupação na selectividade dos investimentos, salientando, a este propósito o investimento na área de educação-----

--- Após mais algumas explicações, o senhor **Presidente** submeteu o assunto a votação, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa do Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e dez.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação da Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e nove, a liquidar em dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação da proposta de Lançamento de Derrama para o ano dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação da proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação

ACTA N.º 4
Mandato 2009-2013
Reunião de 7 de Dezembro de 2009

da proposta de Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e o Município de Santarém - Participação variável até cinco por cento do IRS. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação da **Secção de Receitas**, dando conhecimento do período de funcionamento da Farmácia Apolinário, sita na Rua da Saudade, número doze, no lugar e freguesia de Alcanede. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Associação de Municípios Portugueses do Vinho**, dando conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia catorze do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Assistente Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____